

Portaria CEETEPS-GDS nº 998, de 8-6-2015
<i>Prorroga o período para as inscrições de candida-tos no Processo Seletivo-Vestibular, do 2º semestre de 2015, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza</i>
Artigo 1º - Fica prorrogado, para até 11/06/2015, o pe-ríodo para as inscrições eletrônicas de candidatos no Processo Seletivo-Vestibular, do 2º semestre de 2015, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, estabelecido pela Portaria CEETEPS-GDS nº 966, de 15, publicada em 16/04/2015, bem como dos demais procedimentos decorrentes, previstos anteriormente para até o dia 09/06/2015, mantidos os respectivos horários.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio
Processo nº 020/2010
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Ibirarema.
Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza e o Município de Ibirarema. – CLÁUSU-LA PRIMEIRA - O presente termo de aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Termo de Convênio assinado, em 30/03/2010, pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Ibirarema. – CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da vigência, estipu-lado na Cláusula Sexta do Convênio, fica prorrogado do dia 29 de março de 2015 até o dia 28 de julho de 2015, perfazendo o prazo de 64 (sessenta e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Convênio. CLÁUSULA TERCEI-RA - Ficam mantidas, para todos efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do convênio celebrado em 30/03/2010, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 24/03/2015.
Extrato de Convênio
Processo nº 045/2013
Parecer CJ nº 616/2013
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Jaborandi.
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educa-ção Tecnológica Paula Souza e o Município de Jaborandi.
Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Pro-fissional de Técnico em Informática no Município de Jaborandi, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades – do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Oitava – Das Alterações.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 08/01/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 25/05/2015.
Extrato de Convênio
Processo nº 036/2013
Parecer CJ nº 594/2013
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Pontal.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educa-ção Tecnológica Paula Souza e o Município de Pontal.
Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Pro-fissional de Técnico em Administração no Município de Pontal, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades – do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Oitava – Das Alterações.
Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 08/01/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 20/04/2015.
Extrato de Convênio
Processo nº 069/2011
Parecer CJ nº 043/2011
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Pracinha.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educa-ção Tecnológica Paula Souza e o Município de Pracinha.
Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Pro-fissional de Técnico em Administração no Município de Pracinha, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, as Cláusulas, Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades, e Quarta – Da Gestão do Convênio, ficam alteradas, em conformidade com a Cláusula Sétima – Das Alterações.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 29/12/2011, e do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 29/05/2012, Segundo Termo Aditivo, celebrado em 28/08/2013, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 21/05/2015.

Extrato de Convênio
Processo nº 015/2012
Parecer CJ nº 029/2012
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Sandovalina.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Edu-cação Tecnológica Paula Souza e o Município de Sandovalina.

Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Pro-fissional de Técnico em Logística no Município de Sandovalina, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades – do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Nona – Das Alterações.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 27/06/2012, e do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 08/11/2013, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 18/05/2015.

Extrato de Convênio
Processo nº 034/2014
convênio 053/2014
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Centro de Integração empresa escola.
Cláusula Primeira – Do Objeto - Estabelecer condições à viabilização de concessão de estágio de complementação edu-

cional, obrigatório ou não, junto ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, aos estudantes matriculados nas Faculdades de Tecnologia e nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS.

Data de Assinatura: 01/10/2014 (não publicado em época oportuna).

Extrato de Convênio
Processo nº 041/2013
Parecer CJ nº 573/2013
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Balsamo.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educa-ção Tecnológica Paula Souza e o Município de Balsamo.

Cláusula Primeira
O presente termo de aditamento tem por objeto a insta-lação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Administração no Município de Balsamo, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda
Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Participes – do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Oitava – Das Alterações.

Cláusula Terceira
Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 08/01/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 20/05/2015.
Extrato de Convênio
Processo nº 009/2013
Parecer CJ nº 576/2013

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Itajobi.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educa-ção Tecnológica Paula Souza e o Município de Itajobi.

Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Pro-fissional de Técnico em Transações Imobiliárias no Município de Itajobi, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segun-da – Das Atribuições dos Participes – do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Nona – Das Alterações.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 08/01/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 27/05/2015.

Esporte, Lazer e Juventude

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Comunicado
Ato Decisório nº 59/2015
O Presidente da Comissão de Análise do Programa “Bolsa Talento Esportivo” instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a EXCLUSÃO do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:

Categoria Estudantil
Ana Paula da Silva Paulino – Natação PCD
Arthur Magnabosco Marques Duarte – Basquetebol
Carolina Barbosa Alves do Nascimento – Ciclismo
Cesar Santos Gonçalves – Voleibol
Eduardo Joe Silva Leite – Taekwondo
Fabiete Castor de Araújo – Basquetebol
Fabrício Felipe Correia Galdino – Judô
Giovanni Olivatto Giampietro – Handebol
Isis Beatriz Vieira – Judô
Josimário Ferreira da Silva – Taekwondo
Joyce Rodrigues Jacinto – Voleibol
Larissa Santo de Espírito – Natação PCD
Lucas Daon Vanin – Judô
Marcos Antonio Machado – Atletismo PCD
Max Velloso de Carvalho – Handebol
Monique Rodrigues de Souza – Kickboxing
Ronaldo Praxedes Baptista Carqueijo Junior – Tiro com Arco
Vinicius Augusto da Silva – Natação
Welliton Scarin – Judô
Categoria Juniores
Adolfo Enrique Ramos Barrios – Voleibol
Daniel André da Silva Cerverizo – Judô
Julia Piovesan de Souza – Voleibol
Manolo Santos da Silva – Atletismo
Michelle Santos Maciel – Ginástica Artística
Talita Vidal Barbosa – Atletismo
Tayani Alves dos Santos – Basquetebol
Categoria Nacional
Agueda Cristina de Arruda Silva – Judô
Anderson Renato dos Santos Ciabattari – Natação PCD

Extrato de Convênio
Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventu-de e o Município de Pirassununga.

Objeto: 32º JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE.
Valor: R\$ 510.000,00, sendo R\$ 500.000,00 de responsa-bilidade do ESTADO e R\$ 10.000,00, de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio é até 31-12-2015, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execu-ção prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 08-06-2015
Convênio 014/2015
Gestor Técnico: Maurício Pereira Lisboa
Proc. SELJ 0407/15

Retificações
Do D.O. de 21-5-2015
Na Portaria G-CEL (27/2015), convocando os funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Regionais do Idoso/JORL no município de Dracena, no período de 27 a 31-05-2015.

Excluir
De 27 a 31 de maio:
Jose Geraldo Kool Artioli, Sergio Garcia Figueroa.
Incluir:
De 27 a 31 de maio:
Judith Benites Nonato
Do D.O. de 3-6-2015
No Resumo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, cujo objeto é 59º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA,
O correto é:- Convênio 007/2015

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio
Processo:- SH-980/05/2009
Interessado:- Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Assunto:- Convênio. Programa Especial de Melhorias - PEM.
Oitavo Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho, do cronograma físico-financeiro.

CONVENENTE: Município de São João da Boa vista.
CNPJ: 46.429.379/0001-50
Objeto: Transferência de recursos destinados à execução para obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de praça) no Conjunto Habitacional Jardim Crepúsculo.

Assinatura: 16-12-2009
RECURSO:
Valor total do convênio - R\$ 99.984,24
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 79.987,39
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 19.996,85
PRORROGAÇÃO: 15-12-2014 a 14-12-2015
Despacho GS 00150/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o do Parecer CJ/SH 030/2015 de 13-01-2015(fls.758 a 763), e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional e da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls.792 e 793),

AUTORIZO, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de São João da Boa Vista, de acordo com os elementos em epígrafe.

Extratos de Convênios
Processo: SH-121/02/2013
Interessado:- Prefeitura Municipal de Santos
Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal.

Primeiro Aditamento. Prorrogação do prazo de vigência e alteração do plano de trabalho.

CONVENENTE: Município de Santos
CNPJ: 58.200.015/0001-83

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Recursos Financeiros: não contempla repasse
Assinatura: 18-12-2013
Prorrogação: 12(doze) meses com vigência até 17-12-2015
Despacho GS CL 27/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 57/2015 (fls.84 a 86/86-verso) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.82/83 v.e 130/130 v.), AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Santos, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e respectivo plano de trabalho de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH-933/02/2013
Interessado: Prefeitura Municipal de Louveira
Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal.

Segundo Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo de vigência e alteração do plano de trabalho.

CONVENENTE: Município de Louveira
CNPJ: 46.363.933/0001-44

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Recursos: Convênio não contempla repasse de recursos.
Assinatura: 22-01-2014
Prorrogação: 12(doze) meses com vigência até 21-01-2016
Despacho GS 0084/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 104/2015 (fls.98 a 101) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.94/95 e 112/verso), AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Louveira, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e respectivo plano de trabalho de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH-103/02/2009
Interessado:- Prefeitura Municipal de Bauru
Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal.

Nono Aditamento. Prorrogação do prazo de vigência, altera-ção do plano de trabalho e do cronograma-físico-financeiro.

CONVENENTE: Município de Bauru
CNPJ: 46.137.410/0001-80

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habita-cionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Recursos Financeiros: não contempla repasse
Assinatura: 17-04-2009
Prorrogação: 12(doze) meses a partir de 16-04-2015
Despacho GS-CL 06/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 201/2015 (fls.331 a 334/334 v.) e as mani-festações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.328 a 329/329 v. e 369/369 v.), AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Bauru, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e respectivo plano de trabalho de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH-972/02/2009
Interessado: Prefeitura Municipal de Mirandópolis
Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal.
Sexto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo de vigên-cia e alteração do plano de trabalho.

CONVENENTE: Município de Mirandópolis
CNPJ: 44.438.968/0001-70

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habita-cionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Recursos: Convênio não contempla repasse de recursos
Assinatura: 24-03-2010
Prorrogação: 12(doze) meses, com vigência até 23-03-2016
Despacho GS 0194/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 229/2015 (fls.211 a 214 verso) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.208/210 e 228/228 verso), AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Mirandópolis, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e respectivo plano de trabalho de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH-979/02/2009
Interessado: Prefeitura Municipal de Mariápolis
Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal.

Sexto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo de vigên-cia e alteração do plano de trabalho.

CONVENENTE: Município de Mariápolis
CNPJ: 51.405.231/0001-16

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habita-cionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Recursos: Convênio não contempla repasse de recursos
Prorrogação: 12(doze) meses a partir de 01-02-2015
Despacho GS 105/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 172 (fls.180/183 verso) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.177/178 verso) AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Mariápolis, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e o respectivo plano de trabalho, de acordo com os elementos em epígrafe.

Extrato de Convênio
Processo: SH 133/05/2014 - Volume I e II.
Interessado: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias - PEM.

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio. Aditamento de objeto, valor e prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho, do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 46.429.379/0001-50
Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social e Comunitário (construção de praça) no Conjunto Habitacional Jardim Recanto do Jaguari
RECURSO:

Valor total do convênio – R\$ 246.617,10.
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 197.293,68
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 49.323,42.
ASSINATURA: 25-03-2014
PRORROGAÇÃO: de 25-03-2015 a 23-03-2016
D E S P A C H O GS de autorização 00135/2015:

Resumo: - À vista dos elementos constantes do presente, em especial dos Pareceres CJ/SH 021/2015 (fls. 232 a 235) e CJ/SH 150/2015 (fls. 242 a 251) e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (266) e da Chefia de Gabinete desta Pasta (fl. 267) AUTORIZO, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de São João da Boa Vista, de acordo com os elementos em epígrafe.

Termo de Alteração de Convênio
Processo SH – 133/05/2014

1º Termo de Alteração do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário da Habitação, Rodrigo Garcia, do outro o Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea d, alterar a Cláusula Primeira, Cláusula Quarta e Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio celebrado em 25-03-2014, fican-do ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio.

Cláusula Primeira – Do Objeto - a cláusula primeira do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:

Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de “EQUIPAMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO” (Construção de uma Praça, na Rua Maria Estevez Zanetti, esquina com a Rua Rosalvo Jorge da Rosa, esquina com a Rua Tabapuá), pertencente ao Conjunto Habitacional Jardim Recanto do Jaguari, nos termos do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Cláusula Segunda – Do Valor – a cláusula quarta do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:

O valor total do presente Convênio é de R\$ 246.617,10, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 197.293,68, e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 49.323,42, a título de contrapartida, nos termos do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Cláusula Terceira – Do Prazo – a cláusula décima primeira passa a ser:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente convênio de 25-03-2015 até 23-03-2016.

São Paulo, 29-05-2015.

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSA 1, de 3-6-2015

Indica a substituta para o exercício das com-petências de Coordenadora da Câmara de Compensação Ambiental - CCA em casos de ausência e de impedimento da Secretária de Estado Adjunta do Meio Ambiente

A Secretária de Estado Adjunta do Meio Ambiente, Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental, aprovado pela Resolução SMA 98, de 17-12-2014, decide:

Artigo 1º - Fica indicada a representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Beatriz Machado Granziera, portadora da cédula de identidade RG 30.388.978-0, como substituta para o exercício das competências de Coordenadora, fixadas nos incisos I a IX do artigo 5º do Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental, em casos de ausência e de impe-dimento da Secretária de Estado Adjunta do Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GSA 01, de 17-12-2014. (Processo SMA 5.618/2013)

Despacho da Secretária, de 08-06-2015
AutORIZando com fundamento disposto no artigo 69, inciso VI, alínea “b”, item 2, do Decreto Estadual 57.933, de 02-04-2012, a Secretária de Estado do Meio Ambiente/Instituto de Botânica, receber em doação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, o bem discriminado a folha 40, bem como cópia das nota fiscal acostada a folha 43, no valor total de R\$ 379,00, para efeitos contábeis. Parecer CJ/ SMA 496/2015 (Processo SMA 8.190/2013)

Extrato
Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação e de Retirratificação 02/2014/GS

Pregão Eletrônico
Processo 9.401/2013.
Contrato: 02/2014/GS
Parecer Jurídico 331/2015.

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Contratado: NEXTAR SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ: 09003772/0001-51.

Objeto: Prestação de Serviços de Copeiragem na sede da

Secretária do Maio Ambiente.

Vigência: 03-05-2015 até 02-08-2016.

Valor: R\$ 165.394,64.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa:33903999

UGE 260101 Programa de trabalho:18122010042760000 Nota

de empenho 2015NE00242.

Data da Assinatura: 30-04-2015.